

# FOLHA DE VILLA VERDE

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ASSIGNATURAS  
PAGAS ADIANTADAS Anno 18500 réis. Semestre 800 réis. Folha avulso 40 réis.

Toda a correspondência deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» — VILLA VERDE.

Editor: JOSÉ JOAQUIM PEREIRA

Administrador

BERNARDO ANTONIO DE SA PEREIRA

ANNUNCIOS  
Judicinas cada linha 40 réis, outros annuncios 40 réis, communicados e reclames 60 réis.

Annuncios por anno são por preços conveniennos. A cada annuncio accresce 10 réis de sello por publicação.

VILLA VERDE - 1900

## Eleições . . .

Dizem que as eleições geraes se realisam por todo o mez que vem.

Pois chega a parecer que é uma falsidade das folhas de larga informação, porque olhando para todo o paiz, do Norte ao Sul, não se vê nenhum movimento eleitoral. Vê-se, ao contrario, que antigos ministros e ministros actuaes se impoem aos nossos correligionarios, recommendando-lhes que de fórma alguma desacatem alguns corypheus progressistas, que visitam os circulos por onde se propoem.

De facto, é o que se vê.

Pois nós congratulamo-nos com o facto por muitos motivos, por muitas razões, algumas das quaes passamos a enumerar succintamente.

Primeira, de que nem para as instituições, nem para os governos, nem para a politica, nem para a regular administração do paiz merece a pena fazer eleições violentas.

Desprestigiam, desmoralisam e arruinam o Estado e muitos particulares, porque já se chegou, ainda ha tres annos, ao descaramento de gastar, em fomento á la diable, 1:500 contos de réis em uma campanha, isto no momento em que se apresentava, como projecto de salvação financeira, o programma do liquidar tudo, sem deixar migalha, quanto era propriedade do Estado!

E parece-nos que esta razão é

de monta, mesmo sem descermos a pormenores, como aquelle que para ahí anda referido, com respeito ao circulo de Setubal, que chega a pedir querella, pronuncia e mais formulas de processo judicial!

Segunda razão, porque para o partido regenerador evidenciar, pelos collegios eleitoraes, que possui no paiz muita maior força, mas muitissimo maior, basta presidir a umas eleições liberrimas, porque o numero de deputados progressistas, comparado com o numero de deputados que trouxemos á camara, virá a ser a prova real d'essa superioridade!

Nós, perseguidos, entre violencias, que chegaram ao assassinio e ás eleições annulladas por tres vezes successivas, trouxemos ao parlamento — e é facil fazer o vaticinio — um terço a mais do que vão trazer os adversarios na mais completa liberdade da sua acção e propaganda.

Tercera e ultima razão, porque não estamos para mais: porque chega a crear-se uma posição de ridiculo ao papel que para ahí está todos os dias ou todas as noites a inventar perseguições e violencias, que ninguem vê a não ser os que o escrevem, perseguições e violencias que são da ordem das que foram telegraphadas para Chaves, relativamente ao sr. conselheiro Eduardo Villaça!

São para o mez que vem as eleições?

Pois, de harmonia com os costumes da terra, chega a parecer que não é assim, porque até o illustre estadista, que tem o estribillo do tal costume, faz alianças opposicionistas em liberdade comple-

ta — o que nos parece que é a primeira vez que tal lhe acontece na sua vida.

A folha officiosa do governo desmentiu formalmente os boatos de crise ministerial que com tanta insistencia os progressistas fizeram circular nos ultimos dias, accrescentando: «Os ministros estão todos conjugados na mesma harmonia, na mesma unidade de acção com que declararam estar no dia em que assumiram as responsabilidades do poder.»

O «Dia» que foi dos enganados pelos baleiros da crise, disse n'um dos seus ultimos numeros com hombridade que muito o honra:

«Informações absolutamente fidedignas, permitem-nos assegurar que não existe crise ministerial, nem declarada nem latente, como acreditamos por a ter annuciado quasi toda a imprensa, sem excepção dos jornaes não politicos que costumam receber communicações directas da presidencia do conselho.

Podemos acrescentar que o sr. ministro da fazenda continua a preparar um conjunto de providencias de largo alcance financeiro e economico, que em principios de novembro apresentará ao conselho de ministros. Então é que poderá haver crise, porque s. ex.<sup>a</sup> continua resolvido firmemente a não se apresentar no parlamento sem estar habilitado a cumprir a sua espontanea promessa de equilibrar perfeitamente o orçamento geral do Estado.»

E assim morreu a crise.

## PEROLAS E DIAMANTES

### O Somno de João

O João dorme... (Ó Maria, Dize áquella cotovia Que falle mais devagar: Não vá o João, acordar...)

Tem só um palmo de altura E nem meio de largura: Para o amigo orangotango O João seria... um morango! Podia engulir o um leão Quando nasce! As pombas são Um pouquinho maiores... Mas os astros são menores!

O João dorme... Que regalo! Deixal-o dormir, deixal-o! Callae-vos, agoas do moinho! O Mar! falla mais baixinho... E tu, Mãe! e tu Maria! Pede áquella cotovia Que falle mais devagar: Não vá o João, acordar...

O João dorme, o Innocente! Dorme, dorme eternamente, Teu calmo somno profundo! Não acordes para o Mundo, Póde levar-te a maré: Tu mal sabes o que isto é...

O Mãe! canta-lhe a canção, Os versos do teu Irmão: «Na vida que a Dôr povoa, Ha só uma coisa boa, Que é dormir, dormir, dormir... Tudo vae sem se sentir.

Deixa-o dormir, até ser Um velhinho... até morrer!

E tu vel-o ás crescendo A teu lado (estou-o vendo João! que rapaz tão lindo!) Mas sempre sempre dormindo... Depois, um dia virá Que (dormindo) passará

## (4) FOLHETIM

### UM DUELLO NA FRONTEIRA

(Julien Berr de Turique)

—Mas quacs oito centos mil francos?  
—Vamos! vejo que não quer confessar.—Está bem. Não insisto. Sei por experiencia que raramente tem razão a obstinação do culpado. O senhor talvez se decida, mais tarde.

E, dirigindo-se ao guarda:

—Reconduza o preso.

Passou-se um outro dia; um dia terrível durante o qual Roberto, perguntava a si proprio se verdadeiramente não teria commettido um crime.

Como lhe dássem permissão de escrever aos de fóra, enviou a Emma uma carta cheia de uma dolorosa afflicção e jurava em nome do seu antigo amor, que visse se conhecia o motivo da sua prisão.

Recebeu em resposta este laconico bilhete:

«Já lhe disse, senhor, que tudo estava acabado entre nós; para mim não passa de um desconhecido.»

Escreveu ás suas testemunhas egualmente, supplicando de o fazerem sahir d'alli, ou ao menos dizerem porque o tratavam assim.

Eis o que lhe responderam:

«Ignoravamos, senhor, o fim occulto da sua viagem á Belgica, e do duello phantastico no qual, o senhor, nos envolveu... Creia bem que se soubessemos a verdade, nós nos recusariamos a acompanhal-o.

«Não o cumprimentamos.»

Tentou um derradeiro appello a seus patões.

—Sé elles me abandonam, pensava elle, é que sou verdadeiramente culpado.

A resposta que obteve foi:

«Senhor

«É preciso que tenha uma certa audacia, para ousar dirigir-nos uma carta. Nós não queremos apreciar a sua con-

ducta. E' a justiça no desenvolvimento da sua acção.»

—Vamos! estou perdido, murmurou o pobre rapaz. Sim... é preciso que tivesse commettido um crime espantoso, para que toda a gente, mesmo aquelles que eu mais amo e em que tinha toda a confiança, se declarem contra mim. Mas o que fiz eu? O que fiz eu?

Como estava sentado sobre o escabelo, entristecido, estando já cumprindo parte d'uma condemnação que elle chegava a desejar; n'este momento a porta da prisão abriu-se.

O juiz d'instrucção parou, sorrindo, com o chapéo na mão, seguido de M. Toutain, Georges Mauclerc e das quatro testemunhas.

—Ah! senhor! disse o magistrado, como está agora no direito de desprezar a policia. O senhor é um innocente.

—Innocente! exclamou Roberto. — Um pouco mais, e ia acrescentar: Isso não é possível.

—Sim... veja... o despacho que recebemos ha instantes.

«Boucart, empregado no banco Tou-

tain & Kolberger, preso em Marsella por causa de um tumulto n'uma casa mal afamada, encontraram-se-lhe oitocentos mil francos.»

—E era elle que o tinha denunciado, disse M. Toutain. Escreveu nos que partia para Bruxellas, a fim de seguir a sua pista.

—Dizer que nós podemos julgar culpado, ao senhor, o modelo dos caixeiros.

—E o modelo dos maridos, disse Emma que prevenida, acabava de chegar.—Ah! meu querido! perdoar-me has?

Roberto abraçou sua esposa, cobrindo-a de beijos.

—Tudo no mesmo, ajuntou elle á maneira de conclusão... eis um duello singular que contarei na minha vida.—E, voltando-se para o juiz d'instrucção, pronunciou:—Diz-se que a justiça é claudicante, senhor; de Pariz a Bruxellas, em todo o caso, ella corre mais rapida do que o caminho de ferro.

C. Brayante Torers.

Do berço, onde agora dorme,  
Para outro, grande, enorme:  
E as pombas que eram maiores  
Que João... ficarão menores!

Mas para isso, ó Maria!  
Dize áquella cotovia  
Que falle mais devagar:  
Não vá o João, acordar...

E os annos irão paseando.  
Depois, já velhinho, quando  
(Serás velhinha também)  
Perder a côr que, hoje tem,  
Perder as cores vermelhas  
E for cheiinho de engelhas,  
Morrerá sem o sentir.  
Isto é, deixa dormir:  
Acorda e regressa ao seio  
De Deus, que é d'onde elle veio...

Mas para isso, ó Maria!  
Pede áquella cotovia  
Que falle mais devagar:

Não vá o João, acordar...

(Do «Só»). Antonio Nobre.

**Mortelo militar**

O sorteio dos recrutas do contingente do corrente anno, recensados pelas freguezias dos concelhos pertencentes ao districto de recrutamento e reserva n.º 14, em Braga, tem lugar nos seguintes dias, nas sedes dos referidos concelhos:

Amarés, 6 de novembro; Barcellos, 10 de novembro; Braga, 15 de novembro; Espozende, 19 de novembro; Ponte da Barca, 24 de novembro; Povoas de Lanhoso, 29 de novembro; Terras de Bouro, 3 de dezembro; Villa Verde, 7 de dezembro.

**Preso**

Acompanhado por um guarda civil de Braga, foi conduzido ao sr. administrador d'este concelho, José Vieira, que fôra remetido para alli pelo sr. commissario geral da policia do Porto.

**A' ex.ª camara municipal**

Uma pergunta simples, singela e de facil resposta:

Quanto rendeu na praça a calça das paredes velhas, que soffreram concerto no edificio dos Paços do concelho? Em que dia foi a arrematação? Porque havendo tantos pretendentes, nenhum soube seu dia.

Foi roubada? vendida? ou dada? Assim se escarnece do pobre povo a quem ainda á pouco lançaram mais 15 p. c.? E' avareza, soberba ou cynismo? Ou será o cumulo de tudo isso?

Aguardamos a resposta para depois podermos commentar o facto como fôr de justiça, aliás ficamos convencidos.....

**Entre academicos**

Na segunda-feira de manhã, travaram-se em desordem no interior do Seminario Conciliar de Braga alguns academicos que frequentam os preparatorios, sabendo ferido da lucta, Antonio da Costa, de 22 annos, da freguezia d'Oriz, (Santa Marinha), d'este concelho, dando entrada no hospital de S. Marcos, com um grave ferimento.

**CORREIO DAS SALAS**

De volta do Porto, está em Braga o nosso respeitavel chefe, ex.ª Visconde da Torre, que alli foi assistir aos festejos em honra de Suas Magestades.

No dia 1 de novembro passa o anniversario natalicio da ex.ª sr.ª D. Gertrudes Magno Simões Ferraz, virtuosa esposa do nosso amigo, sr. José Maria Monteiro Ferraz, digno escrivão de fazenda do concelho da Povoa de Varzim.

Encontra-se em Rioman, d'este concelho o nosso querido amigo, sr. dr. Arthur Novaco Villaça, digno director do hospital de S. Marcos, de Braga.

Já regressou á sua casa da Magdalena, em Pedregoes, o nosso excellente amigo, sr. dr. João Feio Soares d'Azevedo, digno secretario geral do districto de Aveiro

Regressou de Méda o sr. dr. Arthur Faria, intelligente notario d'esta comarca.

Regressou a Coimbra o nosso distincto amigo, sr. Luiz Martins (Aldão), talentoso quartanista de Direito.

De visita ao sr. Alberto Ferreira de Almeida, abastado proprietario, estiveram na sua casa de Fundevilla, em Sabariz, o sr. dr. Ayres Lobão de Macedo Chaves, considerado clinico de Braga, e sua ex.ª esposa, D. Anna da Rocha Leão de Lobão Macedo Chaves.

Está a uso de banhos na Povoas de Varzim, o nosso dedicado correligionario sr. padre José Luiz da Motta Abreu.

Passou aqui em direcção á sua quinta do Santa Cruz, no concelho de Ponte de Lima, o ex.ª sr. conselheiro Antonio Alberto da Rocha Páris.

Estiveram entre nós na sexta feira ultima os nossos prezados amigos, sr. João Maria de Souza Machado e dr. João de Souza Machado, distinctos cavalheiros de Braga.

**Declina de Juros**

A matriz d'esta contribuição, nos termos do regulamento em vigor, acha-se patente aos contribuintes interessados, por espaço de dez dias, a contar de 31 do corrente até 9 de proximo mez de novembro, desde as 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na casa da repartição de fazenda, para que possam examinal-a e, julgando-se lesados, fazerem as suas reclamações, as quaes serão sempre assignadas pelos reclamantes e escriptas em papel sellado de 100 réis.

**Notas de 20000 e 500 réis**

A administração do Banco de Portugal resolveu prorogar o prazo para troca das notas de 20000 réis da chapa anterior á emitida em 24 de novembro de 1899 e de 500 réis do typo primitivo, nas thesourarias da séde, e nas agencias dos diversos districtos.

**Cobrança de contribuições**

Foi communicado ao ministerio da fazenda que os escrivães de fazenda dos concelhos de Celorico de Basto, Villa Verde e Guimarães assumiram a responsabilidade da abertura do cofre no dia 2 de janeiro, para cobrança de todas as contribuições do Estado.

**Juros das Inscriptões**

Principia no dia 2 do proximo mez de novembro o pagamento dos juros do fundo interno de 3 p. c. relativos ao actual semestre.

**Renda de casas e sumptuaria**

A matriz d'estas contribuições, respeitante ao corrente anno, está patente aos contribuintes, por espaço de 10 dias, a contar de 30 do corrente a 8 de novembro proximo, na repartição de fazenda d'este concelho, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde, podendo os contribuintes que se julguem lesados, apresentar as suas reclamações, as quaes podem ter por objecto:

- 1.º—Erro na designação das pessoas e moradas;
- 2.º—Erro na designação da ordem da terra;
- 3.º—Injusta designação das rendas ou valores locatarios da casa de habitação;
- 4.º—Injusta designação de objecto ou objectos sobre que recae a contribuição sumptuaria;
- 5.º—Cessação das rendas ou valores locativos das casas de habitação sujeitas á contribuição de renda de casas ou dos objectos sujeitos á contribuição sumptuaria por terem os contribuintes deixado de ter as casas, ou esses objectos, no todo ou em parte, em um, dois ou tres trimestres do anno;
- 6.º—Erro de calculo no lançamento das collectas de contribuição de renda de casas ou contribuição sumptuaria;
- 7.º—Indevida inclusão ou exclusão de pessoas.

As reclamações serão feitas em papel sellado de 100 réis.

Durante o mez, pagar-se-ha a quarto prestação trimestral das contribuições predial e industrial; as camaras municipais nomearão os membros das commissões do recenseamento militar; os presidentes das juntas de parochia propoirão os orçamentos parochiaes que serão discutidos e approvados pelas juntas; abrir-se-hão as audiencias gornes; terminará, até ao dia 31, a inspecção aos manuehos recensados para o serviço militar; e poderão os réos, que pretendam o perdão da Semana Santa, apresentar os seus requerimentos.

Até ao dia 10, as commissões do censeamento militar enviarão uma cópia authentica da subdivisão dos contingentes militares, pelas freguezias do concelho ao commandante do districto do recrutamento e reserva.

Até ao dia 31, estarão impreto-riavelmente concluidos os trabalhos de inspecção militar das juntas districtaes.

Até ao dia 15, organisar-se-ha o recenseamento do jury commercial; os secretarios dos tribunaes do commercio enviarão ao procurador regio um mappa do movimento do registo commercial durante o ultimo anno judicial; e os escrivães de fazenda entregarão aos recebedores os conhecimentos para a cobrança da contribuição de renda de casas e sumptuaria.

Até ao dia 30, os delegados do thesouro remetterão á direcção geral das contribuições directas um mappa por freguezias, do rendi-

mento collectavel, constante do encerramento das matrizes prediacs.

Até 31, os escrivães de fazenda remetterão aos delegados do thesouro os requerimentos para annullações de contribuição, por estragos produzidos pelo phylloxera; e os presidentes das mezas de irmandades, confrarias, corporações ou institutos de piedade ou beneficencia remetterão em duplicado, ao administrador do concelho, a conta da gerencia do anno anterior, terminado em 30 de Junho.

**CONHECIMENTOS UTEIS**

**Fabrico de vinagre caseiro**

A maior parte do liquido que se vende e consome por vinagre é simplesmente vinho azedo.

O vinagre, verdadeiramente vinagre, é raro.

E no entanto é extremamente simples o fazer vinagre.

Para isso basta apenas ter fermento acetico — utilizar a acção do ar — e possuir uma mistura alcoolica que tenha principios salinos, para alimentar com estes principios o fermento, e poder por ultimo constituir um bom vinagre a uma temperatura que se mantenha entre 20 e 30 graus centigrados.

Obtem-se o fermento com vinho misturado com volume igual d'agua, a que se junta um terço do seu volume de bom vinagre. Feito isto, submete-se essa mistura a uma temperatura que se mantenha entre 20 e 30 graus.

As cosinhas de qualquer casa estão ordinariamente n'essas condições.

Estabelecida d'este modo a base do fermento começará a superficie da mistura que fizemos com vinho, agua e vinagre, a cobrir-se de um véo branco.

Esse véo é composto de uma agglomeração de *micrococcus aceti*, queahi vegeta melhor da que os outros organismos em virtude da presença do vinagre que a mesma mistura contém.

Em pouco tempo, relativamente, cobre-se toda a superficie de um véo espesso que é formado pelas cellulas bem constituídas da levedura acetica, que servirão para semear qualquer liquido assucarado que se quizer reduzir a vinagre.

Faz-se a sementeira levantando com uma spatula do madeira o véo de que acabou de fallar e collocando-o muito direito sobre a superficie do liquido que desejamos converter em vinagre.

Deverei agora dizer como deverá ser a vinagreira ou vasilha destinada a fabricar o vinagre.

Para os usos caseiros basta um barril collocado a pino e desfundado do lado superior. Deita-se n'este barril o vinho que quizermos converter em vinagre, que se misturará antes de entrar na vinagreira com agua quente correspondente a metade do seu volume. Sobre a superficie d'este vinho colloca-se com todo o cuidado a teagem branca que representa o fermento. Cobre-se depois com cassa fina a bocca do barril e abando-se a vinagreira por um mez em local que se mantenha uma temperatura entre 20 e 30 graus centigrados.

No fim de um mez tira-se uma porção de vinagre por uma torneira de pau que deve haver no bar-

ril e adiciona-se á vinagreira uma porção egual de vinho com agua nas proporções já indicadas.

E, por esta fórma, todos os mezes se tirará da vinagreira o vinagre necessario ao consumo e todos os mezes se alimentará a mesma vinagreira, para que nos possa sempre fornecer bom vinagre.

E' indispensavel ter sempre a bocca da vinagreira coberta com um panno de cassa para que o vinagre receba ar e não ontem mosquitos.

Os mosquitos procuram as vinagreiras com avidez, mas são os seus inimigos. São elles que se-

meam no vinagre as anguillulas que por sua vez destroem a levedura acetica.

Quando se carregar a vinagreira com novas addições de vinho é conveniente que este chegue ao fundo do barril sem se despejar sobre a superficie. Obtem-se isso deitando o vinho por meio de um funil estreito n'um tubo de vidro (ou canna furada), que vá da superficie do liquido ao fundo do barril.

A conveniencia d'este processo está em não afogar a flôr ou véo branco que cobre a superficie, porque o *micrococcus aceti* morreria se

fosse mergulhado no liquido.

Não se deverá nunca deitar na vinagreira vinho que não esteja perfeitamente claro e transparente.

Com o vinagre feito deverá haver o mesmo cuidado que ha com o vinho, quer dizer, deverá estar sempre engarrafado ou attestado nas vasilhas que o alojem e em local fresco e frio.

Antonio Batalha Reis.

LIVROS & JORNAES

Collecção do Povo

São na verdade interessantissimos os li-

vrozinhos que em um formato extremamente portatil, elegantissimamente cartonados, está publicando a livraria dos srs. Guimarães, Libanio & C.ª da rua de S. Roque—Lisboa.

Verdadeiras bijoux e primores de edição são os dois volumes publicados, pelo increditavel preço de 100 réis o volume. O primeiro intitula-se *Adubos químicos e estrumes* e é um excellente guia pratico que recommendamos a todos os agricultores. E' seu auctor o distincto agronomo o sr. C. de Lima Alves. O segundo volume intitulado *O Transval* é uma descripção minuciosa da republica sul africana, agora tanto em evidencia.

Seu auctor é o sr. Alves de Carvalho, o seu trabalho é primoroso.

ANNUNCIOS

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão interino, abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citando o crédor Manoel Lopes d'Almeida, negociante, da cidade de Braga, para deduzir seus direitos no inventario de maiores a que se procede por obito de Antonio José Ribeiro, e mulher Luiza da Rocha, da freguezia de Conciouro, sem prejuizo do seu regular andamento até final.

Villa Verde 17 d'outubro de 1900.

Verifiquei.

1273) O juiz de direito, Teixeira de Sequeira.

O escrivão interino

Augusto Feio Soares d'Azevedo.

Comarca de Villa verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do segundo officio correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação do annuncio na folha official e no periodico da localidade, a citar Francisco Pereira, casado, da freguezia de Parada de Gatim, d'esta comarca, soldado de infantaria oito, com séde na cidade de Braga, mas actualmente ausente, em parte incerta, para na segunda audiencia posterior áquelle

prazo, vér accusar a citação e assignar-se-lhe o prazo de tres audiencias para deduzir, por meio de embargos a defeza que tiver na acção executiva, por fóros que a elle, mulher e outros como representantes do finado emphyteuta João Luiz Cancellia, movem Paulino Velloso d'Araujo, e mulher, da dita freguezia de Parada de Gatim, e no caso de não haver impugnação, ou esta ser julgada improcedente, seguir a acção seus termos, não só pelos fóros vencidos, como pelos vincendos, com tracto successivo.

As audiencias n'este juizo fazem-se no Tribunal Judicial, sito no Campo da Feira de Villa Verde, em todas as segundas e quintas-feiras, não sendo esses dias impedidos pois que sendo-o, fazem-se nos immediatos.

Villa Verde, 10 de outubro de 1900.

Verifiquei

O Juiz de Direito,

Teixeira de Sequeira.

(1277) O escrivão,

Gaspar Augusto Telles.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, no inventario a que se procede por obito de José Antonio da Silva, morador que foi na freguezia da Loureira, de esta comarca, correm editos de 30 dias, a contar da ultima publicação d'este, n'um dos periodicos da localida-

de, citando o crédor reverendo padre Antonio Candido Pereira Machado, parcho da freguezia de S. Vicente do Bico, da comarca d'Amares, afim de assistir a todos os termos do alludido inventario, e deduzir o seu direito, querendo, sem prejuizo do seu regular andamento até final.

Villa Verde, 26 de outubro de 1900.

Verifiquei

O juiz de direito, (1278) Teixeira de Sequeira.

O escrivão,

Francisco Assis de Faria.

ANNUNCIO

Nos autos de querela publica, pelo crime de infanticidio em que é autor o Ministerio Publico e ré Maria José Gonçalves, casada da freguezia de S. Paio do Pico, da comarca de Villa Verde, mas auzente no Brazil, em parte incerta, correm editos de seis mezes a contar da segunda publicação deste na Folha Official, a citar a mesma dita ré Maria José Gonçalves, para comparecer na mesma comarca de Villa Verde, findo o dito prazo de seis mezes a fim de responder e ser julgada no dito processo de querela, pelo mencionado crime, e não se apresentando para este fim, findo que seja o prazo marcado, responderá ao seu julgamento á revelia, sem alguma outra citação, por qualquer acto do processo, pois que o crime admite fiança, e esta não terá logar findo o prazo dos editos, findo o qual, não se apresentando para o julgamento, poderá ser

preza por qualquer do povo, e o deverá ser por todo o official publico, para ser entregue ás autoridades mais proximas e conduzida á comarca de Villa Verde ou áquellas onde tiver de cumprir a pena que lhe for applicada nos termos da lei.

1275 Verifiquei

O Juiz de Direito,

Teixeira de Sequeira.

Comarca de Villa Verde

Arrematação

No dia 4 do proximo mez de novembro, pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, na execução hypothecaria que Amaro d'Azevedo Araujo e Gama, da cidade de Braga, move contra Rosa de Souza e Anna Maria de Souza, ambas da freguezia d'Azões, d'esta comarca, se tem de arrematar e serem entregues a quem maior lance offerecer os predios seguintes:

Terra chamada Pena Curva de Cima, de lavradio e vidonho, alludial, sita no sitio d'este nome, freguezia d'Azões avaliada na quantia de 125\$090 réis.

Campo chamado da Veiga, de lavradio e vidonho, de natureza de prazo, foreiro ao Costa Lima, de Riomau, sito no logar das Cabanas, da mesma freguezia d'Azões, avaliada na quantia de réis 92\$000.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos que se julguem com direito aos predios a arrematar e

deduzirem o seu direito, querendo, no prazo legal.

Villa Verde, 16 d'outubrs de 1900.

Verifiquei, (1274)

O juiz de direito,

Teixeira de Sequeira.

O escrivão,

Francisco Assis de Faria.

Comarca de Villa Verde

Arrematação

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, no dia 28 do corrente mez, por 10 horas da manhã, a porta do tribunal judicial, entra em praça por todo o preço o predio seguinte:

Eido ecasas, chamado do Garrido, sito no logar do Monte, freguezia d'Arcozello, allodial, sendo as casas terreas e o eido de lavradio com lorangeiras e outras arvores de fructo, um poço, malto e pinheiros; foi avaliada em 154\$000 penhorado na execução hypothecaria que a meza da Confraria do Santissimo Sacramento, da mesma freguezia move contra os executados José Miguel Cerqueira e mulher Maria da Trindade, da freguezia de S. Martinho d'Escariz.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos que se julguem com direito ao predio a arrematar e deduzirem o seu direito, querendo, no prazo legal.

Villa Verde 16 d'outubro de 1900.

Verifiquei,

O Juiz de Direito,

(1276) Teixeira de Sequeira.

O escrivão,

Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

# TYPOGRAPHIA

DE

BERNARDO ANTONIO DE SÁ PEREIRA

VILLA VERDE

O proprietario d'esta officina, satisfaz com nitidez e promptidão todas as encommendas concernentes á sua arte, para o que mandou vir do estrangeiro uma linda collecção de typos, tarjas e vinhetas de combinação.

Imprime jornaes, livros, relatorios, mappas, facturas, circulares, tabellas, cartas, recibos, ordens de pagamento, chancellas, editaes, diplomas, programmas, convites, memoranduns, bilhetes de visita e estabelecimento, e toda a qualidade de impressos para repartições publicas, bancos e companhias; além d'isso possui uma

## Excellent machina de picotar talões

Tambem se encarrega de todos os trabalhos de encadernação, tanto simples como de luxo, cartonagens, brochuras, pastas, carteiras, etc.

Espera pois, a coadjuvação do publico promettendo-lhe desde já, além d'uma esmerada impressão, grande modicidade de preços.